

LEI Nº 2.733, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Revoga o § 3º, do artigo 2º, da Lei nº 2.731, de 29 de junho de 2017, que Dispõe sobre o Programa de Demissão Voluntária dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o § 3º, do artigo 2º, da Lei nº 2.731, de 29 de junho de 2017, que Dispõe sobre o Programa de Demissão Voluntária dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências.

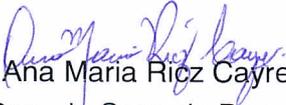
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 19 de julho de 2017.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrada no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres

Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais

Câmara Municipal de Pompeia

26 JUL 2017



Recebido